

municipal na mesma data supra.

Armando Paslar
Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 318 de 2 de Julho de 1958.

Que abse crédito de Cr\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) para suplementação de verbas orçamentárias.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal Secreta e Ele Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

- 321-8-82-1- Item 1. - - - - - Cr\$ 134.400,00
- 321-8-09-4. " " - - - - - Cr\$ 24.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas para execução da presente Lei, no presente exercício os saldos não sacados do exercício de arrecadação verificado no exercício de 1957 e nos demais por verba própria orçamentária.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 4 de Julho de 1958

Wilson de Souza Lopes
WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria na

mesma data supra.

Armando Paslar

Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 319 de 2 de Julho de 1958

Que dispõe sobre a abertura de crédito especial de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para cobertura das despesas do dia 30 de maio.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aceita e éle promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberta na Prefeitura Municipal um crédito especial de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), para cobertura das despesas realizadas nas comemorações do dia 30 de maio, comemorativa a fundação da cidade.

Artigo - 2º - Para o proveito das despesas para execução da presente Lei, o valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação realizado no exercício de 1957 e demais exercícios.

Artigo - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 4 de Julho de 1958.

Wilson de Souza Lopes

WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.

Armando Paslar

Armando Paslar
Secretário - Contador